



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190130 DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 951/20 de 02/06/2020, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem".

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º). Foram efetuadas pesquisas de preços, conforme podemos verificar nos respectivos orçamentos e mapa comparativo de preços anexos ao processo. Os valores praticados pelo fornecedores vencedores do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme pesquisa realizada no mercado local.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 20190130 do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, na qual o órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Maracanã, cujo objeto é **a prestação de serviços de organização, planejamento operacional e execução de eventos, elaboração, locação e fornecimento de infraestrutura em geral, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos e educacionais, culturais e esportivos a serem realizados no Município de Castanhal/Pará**, faz-se imprescindível, conforme **Ofício nº 186/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura/SECULT**, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços nº 20190130.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, onde visa dar suporte as atividades desenvolvidas na programação da SECULT deste Município de Castanhal/Pará. O prazo de validade da adesão dar-se à por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto 7892/13. A empresa vencedora da Ata para a prestação dos serviços solicitados foi a **R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ N.º 10.513.401/0001-07 no valor global de R\$317.140,00 (trezentos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

dezessete mil, cento e quarenta reais). É relevante ressaltar que as solicitações da prestação dos serviços serão realizados conforme necessidade da SECULT mediante orçamento disponível para a referida demanda.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 20190130 do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 09 de julho de 2020


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal


Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMC